



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.594, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“Denomina o logradouro conhecido como Travessão Ericksen, localizado na Colônia Picada Flor, interior do Município de Turuçu/RS.”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou esta lei, de sua autoria, e eu sanciono e promulgo:

Art. 1º Fica denominada de “Travessão Nelsi Ericksen” a via pública localizada na Colônia Picada Flor, interior do município de Turuçu, também conhecida como Travessão Ericksen, compreendida entre a residência do Senhor Rafael Ericksen e a residência do Senhor Orlei Natchtigall.

Art.2º O Prefeito Municipal oficializará a rua citada no artigo 1º, de acordo com esta Lei e em cumprimento ao disposto no artigo 78, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Turuçu.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 12 de novembro de 2025.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal